



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 7

**- PROPOSTA DE REDUÇÃO DAS TAXAS
MUNICIPAIS RELATIVAS A LICENCIAMENTO/
COMUNICAÇÃO PRÉVIA/AUTORIZAÇÃO DE
ATIVIDADES ECONÓMICAS NO CONCELHO**

23/11/2016



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal

de Arcos de Valdevez

Praça Municipal

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 7339/2016

07-11-2016

**Assunto: Proposta de Redução das Taxas Municipais relativas a Licenciamento/ Comunicação
Prévia/ Autorização de Projetos de Atividades Económicas do Concelho.**

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do n.º1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro junto remeto a V.ª Ex.ª certidão da deliberação camarária de 10/11/2016, que aprovou uma proposta de redução de 50% do valor das taxas municipais em vigor relativas a licenciamento/autorização de projetos de atividades económicas no concelho, para vigorar no ano de 2017.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

MOD_362/01

2072 2016 - MAV

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt





Câmara Municipal CERTIDÃO

**FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA
E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE
VALDEVÊZ:-----**

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em dez de novembro de dois mil e dezasseis consta a seguinte deliberação:----

**REDUÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS RELATIVAS A
LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS NO
CONCELHO: -----**

Considerando que a Câmara Municipal promove medidas concretas para a criação de emprego, fixação da população, estímulo ao investimento e melhoria da qualidade de vida dos arcuenses.-----

Considerando que a Autarquia tem promovido um conjunto de incentivos à económica local, tais como a isenção de derrama, reduções nas taxas municipais, isenções ou reduções no IMI, IMT e IRS, criação de infraestruturas e realização de ações de promoção e divulgação dos produtos e serviços e das empresas arcuenses.-----

Considerando que a Câmara Municipal lançou a “VIA VERDE - APOIO AO EMPREENDEDOR”, com o objetivo de facilitar o relacionamento entre os agentes económicos e o Município e de promover uma apreciação mais rápido e direto dos processos de licenciamento/autorização de estabelecimentos de atividades económicas no concelho.-----

Considerando que foi criado um incentivo de natureza tributária relativamente às operações urbanísticas ligadas ao desenvolvimento de atividades económicas, traduzidas na redução das taxas municipais devidas pelo licenciamento da construção e pela autorização da utilização dos edifícios.-----

PROPONHO:-----

1 - Que a Câmara, em concordância com o exposto, aprove uma redução de 50% do valor das taxas municipais em vigor, relativas ao licenciamento, bem como à respetiva autorização de utilização, dos projetos agrícolas, florestais, pecuários, comerciais, industriais, turísticos e de serviços;-----

2 - Que a referida redução de 50% abranja igualmente as autorizações ou autorizações conjuntas previstas no regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração; e os atos do regime do licenciamento da atividade industrial, em matérias da competência do Município;-----

3 - Que a redução proposta se aplique aos processos de licenciamento/comunicação prévia/autorização que derem entrada na Câmara Municipal entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2017;-----

4 - Que a presente proposta, se aprovada, seja remetida à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

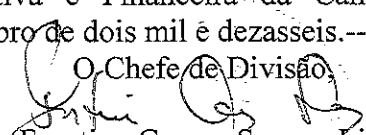
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta da Presidência, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele Órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL** -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em dez de novembro de dois mil e dezasseis.-----

O Chefe de Divisão,


(Faustino Gomes Soares, Lic.)